



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MACIEL & FERREIRA CONTABILIDADE LTDA - EPP, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de Janeiro de 2018

RAIMUNDO CARVALHO LOPES
PRESIDENTE DA CMSG